



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CONSÓRCIO CEDERJ

Edital nº 001/2021-DIRMD

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ realizará seleção de bolsistas de nível superior, **para a formação de cadastro de reserva**, de acordo com o disposto na Lei nº 5805, de 20 de agosto de 2010 e no Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que autorizam e regulamentam a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ, e dão outras providências, além do que consta nos autos do processo administrativo nº SEI-260004/001471/2021, de tutores a distância para o desenvolvimento de ações de Acompanhamento Acadêmico dos cursos de graduação do Consórcio CEDERJ oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) consorciadas. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estarão disponíveis no site da Fundação CECIERJ, <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Diretoria de Material Didático, a Diretoria Acadêmica e o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Fundação CECIERJ coordenarão a execução do presente processo seletivo, para a formação de cadastro de reserva de tutores a distância (bolsa TD) de nível superior, para o desenvolvimento de ações de Acompanhamento Acadêmico dos cursos de graduação do Consórcio CEDERJ.

A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no **ANEXO I**.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **03 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021, sem cobrança de taxa, e exclusivamente online.**

- 2.1. O candidato deverá ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento de acordo com o perfil definido no quadro de ofertas disposto no **ANEXO II**, até a data da inscrição

no processo seletivo, considerando-se que a titulação acadêmica é quesito da avaliação curricular.

2.2. Não poderá candidatar-se:

2.2.1. Aquele que já tenha atuado no Consórcio CEDERJ e tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsistas.

2.2.2. Bolsistas de qualquer outro projeto da Fundação CECIERJ, sendo vedado o acúmulo de bolsas.

2.2.3. Alunos com matrícula ativa ou trancada em cursos do Consórcio CEDERJ.

2.2.3.1. Em caso de convocação, o candidato deverá solicitar o cancelamento de sua matrícula e apresentar comprovação de tal ação à Diretoria de Material Didático da Fundação CECIERJ. O não envio do protocolo de cancelamento de matrícula no prazo de 7 (sete) dias acarretará o desligamento imediato do candidato e a convocação do próximo do cadastro de reserva.

2.3. O candidato a tutor a distância poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) das opções listadas no **ANEXO II**, definindo o grupo e subgrupo.

2.4. Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, **não será permitida a alteração das informações e da escolha do candidato.**

2.4.1. Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail (dirmd@cecierj.edu.br) até dois dias antes do encerramento das inscrições (**01/12/2021 às 16h**), informando número da inscrição, nome completo e CPF na mesma mensagem, bem como o nome e número do edital para o qual se inscreveu. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo link de inscrição (<https://inscricao.cecierj.edu.br/editais/>), **um único arquivo digital** com os todos os documentos comprobatórios constantes do **ANEXO III**, escaneados, na orientação da leitura (**ANEXO IV**), em formato PDF, RTF, DOC ou DOCX.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o **envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo.**

3.3. A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído por Análise Curricular, Avaliação Online Objetiva e Discursiva.

- 4.1.1. A fase de Análise Curricular, ora chamada **Fase 1**, abrangerá a análise, homologação e pontuação dos documentos encaminhados pelos candidatos inscritos e terá natureza classificatória e eliminatória.
- 4.1.2. A fase de Avaliação Online Objetiva e Discursiva, ora chamada **Fase 2**, ocorrerá apenas para os candidatos classificados na Fase 1, terá natureza classificatória e eliminatória, e tomará por base o Conteúdo Programático e Bibliografia recomendados no **ANEXO V**.
 - 4.1.2.1. A correção das questões discursivas, ocorrerá apenas para os candidatos que atingirem 7 pontos na prova objetiva.
- 4.2. A classificação nas duas fases será dada pela pontuação, respeitando, como critérios de desempate:
 - 1º - maior idade;
 - 2º - maior tempo de experiência em EAD;
 - 3º - maior titulação.
- 4.3. Sobre a Fase 1 - **Análise Curricular**
 - 4.3.1. A banca avaliadora, instituída pela Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, analisará o currículo e a documentação comprobatória, com base nos critérios estabelecidos na descrição do perfil de cada oferta. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.
 - 4.3.2. Só serão considerados itens efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme a especificação do perfil constante do **ANEXO II** para a opção escolhida pelo candidato e critérios de pontuação (**ANEXOVI**).
 - 4.3.3. No que diz respeito à pontuação relativa à titulação, será computado o valor do título mais alto do candidato, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.
 - 4.3.4. A pontuação máxima da Fase 1 será de 12 (doze) pontos, conforme os critérios de avaliação constantes do **ANEXO VI**.
 - 4.3.5. As informações sobre os documentos exigidos para efetivação da inscrição, bem como sobre aqueles que contarão apenas para pontuação na avaliação curricular estão disponíveis no **ANEXO III**.
 - 4.3.6. Implicará na desclassificação do candidato:
 - i. Envio do arquivo digital com a documentação mínima exigida incompleta;
 - ii. O não atendimento do perfil mínimo estipulado no **ANEXO I**, para a opção escolhida.
 - 4.3.7. O resultado preliminar da Fase 1 será publicado na íntegra no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria>)

- [-de-material-didatico/](#)) e na forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 4.3.8. O candidato, caso discorde da pontuação recebida, poderá impetrar recurso junto à banca avaliadora no período determinado no cronograma (**ANEXO I**), conforme orientações constantes do item 6 do presente edital.
- 4.3.9. A convocação para a Fase 2 se dará juntamente com disponibilização do resultado dos recursos e resultado final da Fase 1, exclusivamente pelo site <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>, no dia 28 de dezembro de 2021, a partir das 16h. Nesta ocasião, será também disponibilizado o endereço, a data e horário para realização da Fase 2.
- 4.3.9.1. A Fundação CECIERJ não fará qualquer tipo de contato por e-mail ou telefone para realização das convocações, cabendo ao candidato estar atento às datas de divulgação expressas no cronograma (**ANEXO I**)
- 4.4. Sobre a Fase 2 - **Avaliação Online Objetiva e Discursiva**
- 4.4.1. **Avaliação Online Objetiva**
- 4.4.1.1. Será composta por 20 questões objetivas, com valor de 0,5 ponto cada, sobre o conteúdo programático (**ANEXO V**).
- 4.4.1.2. A pontuação máxima desta avaliação será de 10 pontos.
- 4.4.1.3. O resultado preliminar desta avaliação será publicado na íntegra no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>).
- 4.4.1.4. O candidato, caso discorde da pontuação recebida, poderá impetrar recurso junto à banca avaliadora no período determinado no cronograma (**ANEXO I**), conforme orientações constantes do item 6 do presente edital.
- 4.4.1.5. A Avaliação **Online Objetiva** tem caráter classificatório e eliminatório, sendo necessário atingir 7 pontos.
- 4.4.1.6. O candidato que não atingir 7 pontos na Avaliação objetiva será desclassificado do processo seletivo.
- 4.4.2. **Avaliação Online Discursiva**
- 4.4.2.1. Será composta de 2 questões discursivas, escolhidas dentre 4 opções de questões, com valor de 5 pontos cada, sobre o conteúdo programático (**ANEXO V**).
- 4.4.2.2. Os critérios de avaliação são: Coesão e coerência; Diálogo com a bibliografia sugerida; Utilização dos conceitos do conteúdo programático; Adequação à proposta da vaga.
- 4.4.2.3. A pontuação máxima desta avaliação será de 10 pontos.
- 4.4.2.4. O resultado preliminar desta avaliação será publicado na íntegra no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>).
- 4.4.2.5. O candidato, caso discorde da pontuação recebida, poderá impetrar recurso junto à banca avaliadora no período

determinado no cronograma (Anexo I), conforme orientações constantes do item 6 do presente edital.

- 4.4.2.6. O resultado dos recursos e o resultado final da Fase 2 serão disponibilizados juntamente com o resultado final do processo seletivo, no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>) e na forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro na data prevista no cronograma (**ANEXO I**)

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A classificação final será dada pelo somatório da pontuação obtida nas fases 1 e 2, respeitando como critério de desempate:

1º - Maior pontuação na **Avaliação Online Discursiva**

2º - Maior pontuação na **Avaliação Online Objetiva**

3º - Maior pontuação na **fase 1**

- 5.2. Persistindo igualdade de pontuação, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

1º - maior idade;

2º - maior tempo de experiência em EAD;

3º - maior titulação.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos poderão, caso discordem da pontuação recebida em qualquer uma das fases do processo seletivo, impetrar recurso junto à banca avaliadora, respeitando os prazos de recurso de cada etapa, expressos no cronograma do certame (**ANEXO I**).

6.1.1. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por formulário disponibilizado no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>) no prazo estabelecido no ANEXO I

6.1.2. Após a avaliação dos recursos, a banca avaliadora divulgará o resultado exclusivamente por meio de publicação no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>), juntamente com a convocação dos candidatos para a fase seguinte e resultado final.

6.1.3. Os resultados dos recursos serão publicados como DEFERIDOS, DEFERIDOS PARCIALMENTE ou INDEFERIDOS e, havendo

necessidade de alteração da pontuação do candidato, a mesma ocorrerá no resultado final publicado.

- 6.1.4. Caso deseje, o candidato poderá solicitar o parecer da banca avaliadora pelo e-mail dirmd@cecierj.edu.br.
- 6.2. Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados;
- 6.3. A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

7. DO RESULTADO

A publicação do resultado final deste processo seletivo deverá ser verificada pelo candidato, exclusivamente no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>) no dia 28/01/2022, a partir das 16h.

- 7.1. Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via, exceto pela publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições para cada perfil de bolsista constam no ANEXO XI.

9. DAS CONDIÇÕES E OUTORGA DA BOLSA

Todos os candidatos aprovados passam a compor o cadastro de reserva de tutores a distância de Acompanhamento acadêmico do Consórcio CEDERJ.

- 9.1. A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade apontada pelas Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação de cada grupo e subgrupo.
- 9.2. A listagem do cadastro de reserva será disponibilizada no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>).
- 9.3. Quando da necessidade de início das atividades, os candidatos aprovados e classificados serão convocados exclusivamente por e-mail, pela Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica ou Núcleo de Acessibilidade e Inclusão para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.4. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados do envio do e-mail, para responder à convocação, aceitando-a ou declarando a desistência da atuação. Caso a comunicação de aceitação não ocorra no prazo estabelecido, o candidato será considerado automaticamente desistente, deixando de fazer parte do cadastro de reserva.

- 9.5. Quando convocado para atuação, o candidato deverá apresentar à Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica ou Núcleo de Acessibilidade e Inclusão os dados bancários para recebimento da bolsa no **Banco Bradesco**, de forma a ser incluído em folha de pagamento.
- 9.6. O exercício das atividades ocorrerá predominantemente a distância, devendo o tutor comparecer à sede da Fundação CECIERJ, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/n – Central do Brasil – 6º andar, Rio de Janeiro, sempre que solicitado, em dia e horário estabelecidos pela Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica ou Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, para capacitações, reuniões de equipe e alinhamento de ações a serem desenvolvidas.
- 9.7. Havendo necessidade de alocação de tutores em grupo/subgrupo sem cadastro de reserva, os candidatos poderão ser convidados, seguindo a ordem classificatória, a atuar em grupo/subgrupo afim, a critério da Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica ou Núcleo de Acessibilidade e Inclusão de acordo com a sua alocação.
- 9.8. Caso o candidato não possa assumir a atividade em grupo/subgrupo diferente daquela de escolha, o mesmo permanecerá no cadastro de reserva.
- 9.9. O estabelecimento da carga horária do tutor é de decisão única e exclusiva da diretoria em que estará alocado, sendo no mínimo 10 (dez) horas semanais, não podendo exceder 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na Lei nº 5805/2010.
- 9.10. A carga horária do tutor poderá ser reduzida a qualquer tempo, ou suspensa, considerando as necessidades da Fundação CECIERJ, conforme Art. 7º do Decreto nº 42.810/2011.
- 9.11. A bolsa concedida não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e a Fundação CECIERJ, de acordo com o previsto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 42.810/2011.
- 9.12. O valor da bolsa a ser praticado será aquele apresentado na tabela de valores para a modalidade de bolsa TD na Lei nº 5805/2010 ou instrução normativa que a substitua.
- 9.13. Os tutores lidarão com ferramentas de trabalho como: planilhas, tabelas, textos, drive compartilhado, ferramentas de comunicação síncrona, dentre outras que possibilitem o exercício de suas funções. É fundamental conhecimento prévio sobre essas ferramentas.
- 9.14. Uma vez alocado para as atividades de Acompanhamento, o tutor será convocado a participar de capacitação obrigatória definida pela Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão. A não participação ou não aprovação na capacitação implicará o seu desligamento do quadro.
- 9.15. A assinatura do termo de outorga se dará após o período de capacitação.
- 9.16. A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 4 (quatro) vezes, dependendo da necessidade da Diretoria de Material Didático, da Diretoria Acadêmica, do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão e da avaliação de desempenho do bolsista.
- 9.17. É vedado o afastamento temporário do tutor e posterior reativação por qualquer motivo, salvo por necessidade da Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.

- 9.18. Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIERJ, no âmbito da Diretoria de Material Didático, Diretoria Acadêmica e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Fundação CECIERJ.
- 9.19. A validade da presente seleção pública, para convocação, contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para atuarem como tutores a distância de acompanhamento acadêmico dos cursos de graduação, no âmbito do Consórcio CEDERJ. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos.

- 10.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2. Todos os resultados e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>) e dos extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Não haverá nenhuma comunicação individual.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.4. A Fundação Cecierj não se responsabiliza por e-mails não entregues ou encaminhados para a caixa de spam, e-mails devolvidos e outras falhas de comunicação por quaisquer problemas técnicos.
- 10.5. Na necessidade de atualização de informações de contato durante o período de vigência para convocação deste edital, caberá ao candidato o encaminhamento das informações corrigidas para o endereço de e-mail dirmd@cecierj.edu.br, informando no título da mensagem: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PARA CONVOCAÇÃO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - EDITAL nº **001/2021-DIRMD**.
- 10.6. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-de-material-didatico/>) e os extratos no DOERJ.
- 10.7. A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da outorga imediata da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ

o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória.

- 10.8. Os casos omissos, no que tange à execução do processo seletivo, serão resolvidos pela Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ.

11. CONTATO

FUNDAÇÃO CECIERJ - DIRETORIA DE MATERIAL DIDÁTICO

Endereço eletrônico: dirmd@cecierj.edu.br

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021

Rogério Tavares Pires

Presidente da Fundação CECIERJ